



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

RUF. 61

LEI Nº 061/09

PUBLICADO NO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. 15

de 16 a 20 de 03 de 09

Súmula:- Abre Crédito Adicional
Suplementar no valor de até R\$
261.000,00 (duzentos e sessenta e
um mil reais), conforme especifica
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei nº 218/08, de 20 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo

02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0030-2.029.000 – Promover Ações de Inclusão Social e
Pessoal e Enfrentamento à Pobreza

Fonte de Recursos:- 31783 – Piso básico de Transição

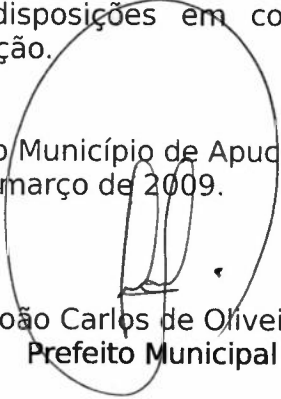
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 261.000,00

Total.....R\$ 261.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 18 dias do mês de março de 2009.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal